## SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 4001277-80.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Itaú Unibanco S/A

Executado: ROGERIO APARECIDO BATISTA DA SILVA VEICULOS - ME, e

outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.143, e nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Determino o desbloqueio dos veículos indicados às fls.74/81, com exceção do veículo FIAT/UNO MILLE EP, placa CEB-0165, cuja restrição já foi levantada (fls.130/131).

Traslade-se cópia desta sentença para os autos dos embargos de terceiro nº 1005427-53, remetendo-o à conclusão.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 10 de maio de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA